



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE FISCAL DE CONTRATOS AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Fiscal de Contratos ao servidor **JEFAM JUNO CHUILKI**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 383, de 16 de julho de 2025, inscrito no CPF nº. 070.***.***-20, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, equivalente ao Padrão FG-03.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CAMPOS DE JÚLIO

Semeando o futuro
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ou facilitadores, desde que vinculadas exclusivamente à ação de capacitação aprovada pelo CMDCA.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos do FMDCA para custear despesas de capacitação genérica, de interesse exclusivamente administrativo ou desvinculada das atribuições e das necessidades da política de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO X - Da aprovação de projetos

Art. 13º - A utilização de recursos do FMDCA para as finalidades previstas nesta Resolução dependerá de:

I - apresentação de plano de trabalho, com objetivos, metas, público-alvo, cronograma físico-financeiro e indicação de resultados esperados para crianças e adolescentes;

II - análise e aprovação pelo CMDCA, em conformidade com os critérios estabelecidos em edital, resoluções complementares e no Plano de Ação e Aplicação do Fundo;

III - observância às normas de chamamento público e parceria com organizações da sociedade civil, quando for o caso.

CAPÍTULO XI - Do acompanhamento e da prestação de contas

Art. 14º - Os projetos, programas e ações financiados com recursos do FMDCA serão submetidos a acompanhamento e avaliação do CMDCA, que poderá requisitar relatórios técnicos, visitas in loco, documentos fiscais e financeiros, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar a correta aplicação dos recursos, a execução física e financeira das ações e os resultados alcançados em favor da criança e do adolescente, de acordo com os parâmetros das Resoluções do CONANDA e da legislação municipal do Fundo.

CAPÍTULO XII - Das disposições finais

Art. 15º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CMDCA, observando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal aplicável ao FMDCA e as Resoluções do CONANDA relativas ao tema.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio/MT, 09 de junho de 2026.

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PORTARIA Nº. 134, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PRO- VIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 161/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **TAYNARA ORTIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 069.***.***-05, do cargo em comissão de Assistente Escolar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 78, de 06 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE FISCAL DE CONTRATOS À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Fiscal de Contratos à servidora **JOSIANE RIBEIRO DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 046, de 02 de maio de 2002, inscrita no CPF nº.925.***.***-87, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, equivalente ao Padrão FG-03.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. Portaria nº. 253, de 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE FISCAL DE CONTRATOS AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Fiscal de Contratos ao servidor **JEFAM JUNO CHUILKI**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 383, de 16 de julho de 2025, inscrito no CPF nº. 070.***.***-20, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, equivalente ao Padrão FG-03.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de serviços de hotelaria/hospedagem para 48 (quarenta e oito) pessoas no Hotel Mato Grosso Águas Quentes, destinado ao Grupo Conviver no período de 15 a 17 de julho de 2026.

Proponente: L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA. CNPJ nº 03.372.237/0001-04.

Valor global: R\$ 37.207,68.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 52/2026.

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2026.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 137, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 3561/2026, de 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHÃO**, inscrito no CPF sob nº 030.***-**-66, do cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 219, de 13 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, atuado sob o nº 017/2026, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 11/06/2026.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 22/06/2026.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 22/06/2026.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada (horas técnicas), cobertura de custos de deslocamento (translado) e substituição de peças, componentes e acessórios para o Aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, visando atender a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente/contratada: TLG MEDICAL LTDA, CNPJ nº 20.970.955/0001-89.